

# A lógica da administração gerencial nos conselhos de políticas públicas e os desafios impostos à participação popular no contexto neoliberal

José Agnaldo Barreto de Almeida\*

Elizário Souza Andrade\*\*

*“É preciso atrair violentamente a atenção para o presente do modo como ele é, se se quer transformá-lo”.*  
Gramsci

## Resumo

A partir dos anos de 1990, o Estado capitalista no Brasil passou a moldar as instituições de acordo com os princípios de administração gerencial, inclusive os órgãos de participação popular como os Conselhos. Por isso, em termos específicos, busca-se nesse estudo discutir o papel exercido pelos órgãos colegiados na administração pública, bem como o posicionamento popular diante de tais transformações. O texto também se propõe a mostrar como tem se dado os processos de construção dos chamados “Conselhos Gestores”, no intuito de contribuir no debate que leve a uma real melhoria das estruturas sociais brasileiras, bem como no repensar de tais órgãos e da própria “gestão democrática”, tão discutida, mas muito pouco vivenciada.

Palavras-chave: Conselhos. Democracia. Participação. Estado.

## 1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos se tornou crescente, nas Ciências Humanas e Sociais, a preocupação com a democracia, principalmente no que diz respeito ao que seja democracia representativa e democracia participativa, por não falar das generalizações em torno do termo Estado democrático ou do seu uso de forma banalizada.

Outras preocupações também são visíveis como a da participação popular e da sociedade civil nos mais variados tipos de Conselhos e, embora tais questões sejam exploradas por áreas como a Sociologia, a Assistência Social e a Educação, ainda existem lacunas e necessidades de investigações que possam atualizar e aprimorar criticamente o debate sobre a criação e funcionamento dos colegiados na administração pública, bem como o posicionamento popular diante das transformações geradas pela “onda” neoliberal que chegou ao país no início dos anos de 1990 e provocou, entre outras coisas, uma “reforma” no cenário político, econômico e também no social.

---

\*Professor da Rede Pública Estadual; formado em História pela Universidade Estadual de Feira de Santana; especialista em Planejamento e Prática do Ensino e Gestão Escolar; mestrando em Políticas Públicas, Gestão do Conhecimento e Desenvolvimento Regional pela Universidade do Estado da Bahia; jagnaldoba@yahoo.com.br

\*\*Graduado em Licenciatura em História pela Universidade Federal da Bahia; doutor em História pela Universidad de Oviedo; professor titular B da Universidade do Estado da Bahia; professor assistente IV da Universidade Católica de Salvador; eliandradesouza@yahoo.com.br

Diante do exposto é importante deixar claro que entre outros objetivos, a proposta deste estudo é entender como tem se dado os processos de construção dos Conselhos, em seu formato gerencial, o sentido da participação popular nesses espaços, as concepções de participação, os discursos presentes na sociedade sobre democracia e participação, bem como o reconhecimento das principais mudanças ocorridas na concepção/ação da participação popular antes e depois da Constituição de 1988. Por fim, reconhecer as possibilidades de construção de uma nova página para a história do país, em que os sujeitos sociais se vejam como corresponsáveis por tal construção e conseqüentemente, melhorar suas condições de vida, bem como criarem novas alternativas de vivência da participação, que não seja tutelada pelo Estado ou pelas agências que promovem o avanço do capital, a precarização do trabalho e a coisificação do ser humano.

Em se falando da Constituição Federal de 1988, percebe-se que devido à movimentação da Sociedade Civil na época, em seu texto, foram incorporadas possibilidades de vivência de uma suposta democracia, mediante a criação e formalização de espaços de discussão e de tomada de decisões pela sociedade organizada. O texto constitucional propôs uma atuação de representantes eleitos, conjuntamente com cidadãos e organizações sociais no pensar e repensar de políticas públicas de cunho social, por intermédio de mecanismos participativos, o que denota a existência concomitante de elementos representativos com uma "capa" de democracia participativa.

No processo supracitado, entende-se que as classes dominantes e representantes dos grupos tradicionais da política brasileira, que participaram da elaboração da Carta Magna, visando manter a hegemonia do seu poder, incorporaram no texto, reivindicações populares, desenvolvendo assim, estratégias de revolução passiva. Conforme Gramsci, tais estratégias se constituem numa reação das classes dominantes diante da possibilidade transformadora dos movimentos populares (FIORENZE, 2006), contudo, a dinâmica que se desenvolveu no início dos anos de 1990 levou as mesmas classes dominantes que se transmutaram agora para uma roupagem neoliberal, a criarem novas estratégias: de consenso, consentimento e despolitização.

## **2 A CONSTITUIÇÃO DE 1988 E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS**

Na década de 1980, em se pensando na construção do processo democrático, Ghon (2007, p. 75) aponta que:

A conjuntura política do país demarcou o campo de debate em torno de duas propostas: como estratégia de governo, dentro das políticas da democracia participativa; como estratégia de organização de um poder popular autônomo, estruturado a partir de movimentos sociais da sociedade civil. Os conselhos populares foram propostas dos setores da esquerda ou de oposição ao regime militar, e surgiram com papéis diversos tais como: organismos do movimento popular atuando com parcelas de poder junto ao executivo (tendo a possibilidade de decidir sobre determinadas questões de governo); organismos superiores de luta e organização popular, gerando situações de duplo poder; organismos de administração municipal criados pelo governo para incorporar o movimento popular ao governo, no sentido de assumirem tarefas de aconselhamento, deliberação e/ou execução. A discussão sobre os conselhos populares nos anos 1980 tinha como núcleo central a questão da participação popular. Reivindicada pela sociedade civil ao longo das décadas de lutas contra o regime militar [...].

Na Constituição de 1988, a ideia de participação da sociedade em conselhos ficou "garantida", passando os espaços sociais a terem um caráter institucional e de cooperador do Estado brasileiro.

Isso aconteceu na medida em que a Carta Magna incorporou em seu texto a criação de conselhos de constituição mista e paritária (formados por representantes da sociedade civil organizada e do Estado) como mecanismos legais para possibilitar uma gestão descentralizada e participativa das políticas sociais.

No contexto político dos anos de 1990, a partir de autores como Raichelis (2000), Ferreira (2006), Duriguetto (2007), Ghon (2007), Fiorenze (2006), nota-se que houve uma intensificação da ideia e materialização dos processos de descentralização e da municipalização de programas sociais. Os municípios passaram a ter uma obrigação maior com o uso dos recursos que passariam a receber para a saúde, educação, ação social, etc. Para tanto, foi desencadeado um movimento político para a criação de Conselhos, os quais passaram a ter características gerenciais; também houve a massificação do discurso de que era necessário a sociedade participar das tomadas de decisão e do próprio controle do Estado. Assim, muitos municípios passaram a constituir tais “espaços de participação” como: Conselhos Municipais de Educação, Conselho de Saúde, Conselho de Ação Social, Conselhos de Alimentação Escolar, bem como outros.

Na concepção de autores como Fiorenze (2006), a constituição desses novos espaços de atuação denominados “Conselhos Gestores”, como mecanismos institucionalizados de controle social vem se colocando como uma tendência observada em nível mundial. A autora supracitada deixa claro que, essa tendência se justifica por duas situações: por um lado, pela adoção de políticas de orientação neoliberal pautadas no repasse das responsabilidades do Estado para a esfera da sociedade civil e, por outro, pela luta histórica dos movimentos sociais por maior participação nos processos decisórios (FIOREZE, 2006, p. 2).

### **3 PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS CONSELHOS: DA EFEVERSCÊNCIA DA DÉCADA DE 1970 À IDEOLOGIA DA “PONTE” NOS ANOS DE 1990**

Em se tratando do processo de participação popular no Brasil, reconhece-se um fervor na década de 1970, quando a população desejava a tomada dos aparelhos do Estado, dominado pela ditadura militar, e sua conseqüente democratização. Já na década de 1980 essa vontade cresceu mais ainda e várias conquistas se efetivaram: o surgimento no cenário político de novos atores que organizaram movimentos sociais, o aparecimento de novas lideranças das novas centrais sindicais, a organização de novos partidos políticos, bem como a organização e afirmação dos conselhos populares.

Em se tratando da organização e afirmação dos conselhos populares é importante frisar que a situação se apresentava confusa toda vez que os movimentos sociais e os conselhos populares agiam numa mesma direção, pois estes últimos se fundavam nos princípios da participação direta e os primeiros, representados, por exemplo, pelos conselhos comunitários e outros, eram articulados pelos poderes públicos supondo a participação indireta (ROCHA, 2009), mas isso foi muito bem redimensionado nos anos de 1990 com a criação dos “Conselhos Gestores” de Políticas Públicas, espaços que, por exemplo, o MEC aponta como não extremistas, mas como pontes, por onde iriam atravessar os cidadãos brasileiros, algo bastante contraditório, mas que serviu para a construção daquilo desejado pelos “donos do poder”: o consenso; a construção da crença de que tais espaços seriam a mais pura expressão da democracia, sem deixar claro que se tratava da democracia burguesa e não da democracia popular.

Nesse íterim, o MEC que tanto prega a criação dos órgãos gestores e da dita gestão democrática afirma:

no processo de gestão democrática da coisa pública, consignada pela Constituição de 1988, os conselhos assumem uma nova institucionalidade, com dimensão de órgãos de Estado, expressão da sociedade organizada. Não se lhes atribui responsabilidades de governo, mas de voz plural da sociedade para situar a ação do Estado na lógica da cidadania. São espaços de interface entre o Estado e a sociedade. Como órgãos de Estado, os conselhos exercem uma função mediadora entre governo e a sociedade. Poderíamos dizer que exercem a função de ponte (MEC, 2006, p. 18).

Na efervescência para “garantir” o estabelecido na C.F, e supostamente “criar uma estratégia privilegiada de democratização das ações do Estado”, afirmar a ideologia da participação popular nos destinos da “coisa pública”, os municípios foram estimulados a criar os seus conselhos. Na área educacional, o MEC, por meio do proconselho oferece assessoria, capacitações e instruções para os interessados criarem até Conselhos Escolares, que não fogem ao formato dos demais. A Universidade Federal da Bahia (UFBA) tem um projeto em andamento para formar conselheiros municipais de Educação e segundo dados do próprio Ministério da Educação, até o final do ano de 2008, as leis de criação dos conselhos municipais foram aprovadas em 3.127 dos 5.564 municípios brasileiros, mas apenas 1.813 efetivamente criaram os órgãos (MEC). Apesar de existir esse número em funcionamento, muitos deles enfrentam vários problemas como a falta de diferentes recursos, bem como falta de espaço físico adequado para os conselheiros realizarem seus encontros, o que não deve ser diferente em outros setores da sociedade e órgãos estatais.

Sobre a participação popular nos atuais “Conselhos Gestores”, Cunha (2009), analisou trabalhos de diversos autores e avalia:

Alguns trabalhos evidenciaram pontos positivos no seu desempenho, indicando que os conselhos analisados foram responsáveis pelo aumento da transparência nas decisões e que os mesmos passaram a figurar como instância política de catalisação da vontade da comunidade. Outros estudos, porém, observaram a carência de posicionamento político, de estrutura e capacitação desses órgãos para se constituírem como representantes da comunidade [...] (CUNHA, 2009, p.91).

As situações dos órgãos nos diferentes cantos do país apresentam características diversificadas. De forma geral, não possuem dotação orçamentária<sup>1</sup> e as condições materiais são as piores possíveis: ou funcionam em locais improvisados ou nos prédios das Secretarias/Órgãos aos quais estão vinculados. Tais situações remetem diretamente à questão da autonomia, pois funcionar no prédio da Secretaria ao qual está atrelado ou em outro local, pode interferir nessa possível autonomia, dependendo do tipo de relação cultivada. Além disso, depender do governo em questões de pessoal, de despesas, de uso de equipamentos e outros, implica em subordinação que, inevitavelmente impõe limites ao órgão em si e às pessoas que lá atuam.

#### **4 DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO CONTEXTO NEOLIBERAL**

Na “nova” participação vivenciada a partir dos anos de 1990, reconhecem-se problemas por parte do Estado e pela própria Sociedade Civil e, por isso, tal participação não pode ser tida como algo simples, mas dinâmico (faz parte de uma dinâmica, de uma lógica) e razoavelmente novo para a história brasileira, que esteve centrada em governos autoritários e em políticas clientelistas e atrimonialistas bastante claras durante séculos.

Em relação ao Estado e a Sociedade Civil, existem outras visões como a de Dagnino (2002). Ela aponta em relação ao Estado, o predomínio de uma razão tecnoburocrática, o excesso de “papelada”, a lentidão, a ineficiência, “a falta de sensibilidade e o despreparo” da burocracia estatal, a falta de recursos, entre outras coisas; do lado da sociedade civil uma série de elementos podem operar dificultando uma participação mais igualitária nos espaços políticos: o mais importante deles parece ser a exigência de qualificação-técnica e política; além desse, um outro tipo de qualificação se impõe, no que diz respeito ao conhecimento do funcionamento do Estado, da máquina administrativa e dos procedimentos envolvidos.

Em situações de conflito aberto com representantes governamentais nos conselhos, por exemplo, essas deficiências dos representantes da sociedade civil tem sido não só utilizadas na desqualificação política desses últimos, como até cultivada, reforçada pelos seus contendores como forma de exercer o controle sobre as decisões (DAGNINO, 2002). Apesar das colocações iniciais, a autora aponta a incipiente cultura de participação que vem ocorrendo no país como algo positivo e como responsável pela criação de uma nova cultura política no país.

#### 4.1 PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS: ENTRE O REAL E O IDEAL

Diante das questões até agora expostas, como pensar em Participação Popular efetiva em Conselhos?

Eis o cerne da questão, já que para atender esta concepção de democracia neoliberal foi pensado um “cidadão” e uma “Sociedade Civil” que apenas legitimam as ações do Estado; participam, mas não para discutir ou discordar, mas para valorizar a ótica de equilíbrio e não de mudança, “o que torna a participação um instrumento que visa à eficiência e à eficácia da gestão do Estado, esvaziando-se de seu conteúdo político” (FERREIRA, 2006, p. 2).

Essa “participação” prevista pelo governo leva ao enfraquecimento de mecanismos que apontam para uma ação coletiva e organizada das camadas populares e para a fragilidade na participação dos processos decisórios da política do próprio Estado, situação bastante compreendida a partir das ideias levantadas por Antonio Gramsci no início do século XX. Ele não estudou “Conselhos Gestores”, mas Conselhos de Fábrica; ele mostrou que o conselho de fábrica é a célula primária da organização proletária. Pois no conselho, estão representados todos os ramos do trabalho, na proporção da contribuição que cada categoria profissional e cada ramo do trabalho dão à elaboração do objeto que a fábrica produz para o coletivo (GRAMSCI, 2004, p. 288).

Ele também deixou claro que:

o conselho, por isso, realiza a unidade da classe trabalhadora, dá às massas uma coesão e uma forma que são da mesma natureza que a coesão e a forma que a massa assume na organização geral da sociedade. [...] No conselho é um lugar útil para desenvolver a solidariedade, multiplicar os vínculos de afeto e fraternidade. Cada um é indispensável, cada um está em seu lugar, todos têm uma função e um posto.

Os estudos do teórico, que estão hoje organizados em obras como Escritos Políticos e Cadernos do Cárcere são indispensáveis em uma análise que se pensa desveladora de questões ligadas à sociedade e suas transformações, bem como o percurso de tais transformações e os mecanismos usados para isso,

sendo bom lembrar que por ser um expoente na Ciência Política contemporânea, Gramsci já foi analisado por figuras importantes como Emir Sader, Carlos Nélon Coutinho, entre outros.

As questões apresentadas apontam uma necessidade de pensar o Estado brasileiro, as suas instituições, a Participação Popular e os conselhos institucionalizados. O estudo e as posições dos diferentes autores confirmam que as classes subalternas<sup>2</sup> presentes no campo da Sociedade Civil devem lutar para fazer avançar as conquistas democrático-populares pela defesa e ampliação dos direitos sociais e trabalhistas historicamente conquistados ou a serem conquistados (DURIGUETTO, 2007). É um processo para a construção de outra democracia, que seja a democracia de cunho mais radical<sup>3</sup> e substantiva, de construção da Cidadania, de transformação dos ditames “decretados” pelo “deus mercado” à Sociedade Civil, que deve se colocar como ativa e ordenada, e com desejos de melhorias para a coletividade.

## 5 CONCLUSÃO

Ainda que alguns conselhos já existissem nas décadas de 1970 e 1980, ou até mesmo antes, em 1988 tais órgãos foram institucionalizados; a mais nova Constituição criou uma nova “institucionalidade pública” (GHON, 2003), algo totalmente diferente do vivido até aquele momento, pois os conselhos se tornaram “órgãos de Estado”, com competências especificadas também nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas Municipais, já que estados e municípios passaram a criá-los como os novos espaços para a “discussão” das políticas governamentais.

A situação supracitada trouxe duas importantes mudanças para o processo de elaboração das políticas públicas: primeiro, a descentralização, ou seja, a transferência de responsabilidades decisórias da União para estados e municípios; segundo, a participação, que deveria caracterizar os processos de decisão. Neste percurso, muitos conselhos foram criados como Conselhos de Saúde, Conselhos de Assistência Social, Conselhos da Criança e do Adolescente, Conselhos de Educação, que em tese deveriam participar da construção da nova página dita democrática do país.

Na década de 1990, com a abertura do país aos ditames neoliberais, iniciada no governo Collor, continuada no governo FHC e aprofundada no governo Lula, as experiências de participação dos movimentos populares sofreram mutações sob os impactos das transformações políticas e econômicas. Os conselhos que entraram em contato com a institucionalidade, perderam muito de sua proposta inicial, de tal maneira que se chegou ao ano 2000 com formatos de participação que pouco tinha a ver com as experiências dos movimentos sociais do final da década de 1970.

Dessa forma, entende-se que os conselhos apresentados e defendidos pelos governos, agora com características gerenciais, são órgãos que exercem papéis conciliadores, articuladores e mediadores nas diferentes instâncias do país. Nessa lógica, “a relação entre Estado e Sociedade é concebida a partir de uma ótica de equilíbrio e não de mudança, o que torna a participação um instrumento que visa à eficiência e à eficácia da gestão do Estado, esvaziando-se de seu conteúdo político”. (FERREIRA, 2006, p. 2). Essa “participação” prevista pelo governo leva ao enfraquecimento de mecanismos que apontam para uma ação coletiva e organizada das camadas populares.

Não se quer dizer que o papel dos Conselhos não seja importante, pelo contrário, é um mecanismo que se bem conduzido, pode contribuir no processo de transformação do país, emancipação dos sujeitos sociais e, conseqüentemente, no fortalecimento da democracia, sendo esta última, pensada de uma forma ampla e promotora de uma igualdade substantiva, diferente da democracia formal que

engessa, silencia, desmobiliza e não gera mudanças significativas para as camadas populares. Para reforçar tais colocações, pode-se citar, mais uma vez, Ferreira (2006) que a partir de estudiosos do tema, como, Behring (2001); Gohn (2000); Nogueira (2004); Raichelis (1998); Silva (2005) lembra:

[...] os conselhos não podem ser vistos como substitutos da democracia representativa nem como braços auxiliares do executivo ou, ainda, como substitutos da participação popular em geral. Eles são apenas um espaço possível. Apesar de todas as críticas feitas a seu formato, ainda consideramos que seja importante a participação nesses espaços, como forma de luta pela conquista dos direitos sociais e também de transformação social (FERREIRA, 2006, p. 5).

As questões apresentadas apontam uma democracia bastante frágil e restrita; por conta desta fragilidade, os conselhos não conseguiram ainda, na maior parte do país, uma mobilização que leve à participação em nível de engajamento, que gere a construção de um novo projeto societário que privilegie a emancipação do ser humano, superando a hegemonia do capital. Tal constatação serve de norte para que se intensifiquem os estudos em torno desses conselhos, a fim de que haja a superação de expressões fragmentadas, despolitizadas e conseqüentemente, as relações estabelecidas não continuem sendo baseadas num modelo que tutela a ação do povo e das classes trabalhadoras, demobilizando-as e fazendo-as participar apenas para validar os projetos dos governos e não verdadeiramente para ajudar na suas construções e na elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação de Políticas Públicas Sociais permanentes.

### Nota Explicativa

<sup>1</sup> Por dotação orçamentária entende-se como sendo: a "soma de importâncias consignadas no orçamento para atender ao pagamento de certa ordem de serviços públicos". [www.jusbrasil.com.br/topicos](http://www.jusbrasil.com.br/topicos).

<sup>2</sup> De acordo com Fiorenze, "as classes subalternas, fazendo parte da complexidade da realidade, abrangem os grupos sociais que se encontram em situação de dominação, exploração ou exclusão, decorrente tanto de processos econômicos, quanto políticos e culturais. Nas classes subalternas encontram-se os grupos sociais que estão submetidos ao exercício do poder e direção por parte das classes hegemonicamente dominantes, os quais, portanto, são desprovidos de qualquer poder de mando ou decisão". (FIOREZE, 2006, p. 3).

<sup>3</sup> A democracia radical está ligada à participação dos cidadãos como estratégia mais promissora para desafiar as desigualdades que surgem da concentração assimétrica de interesses e das hierarquias sociais e políticas tradicionais. Para chegar a ela, Mészáros (2006) afirma: "O único caminho, entretanto, no qual o momento histórico da política radical pode ser prolongado e estendido é fundir o poder de tomada de decisão política com a base social da qual ele foi alienado durante todo tempo, criando, por esse meio, um novo modo de ação política e uma nova estrutura - determinada genuinamente pela massa - de intercâmbios socioeconômicos e políticos". (MÉSZÁROS, 2009, p. 90)

### Abstract

*From the 1990s, the capitalist State in Brazil began to cast the institutions in accordance with the principles of managerial administration, including organs such as the Popular Participation Councils. Therefore, in specific terms, this study seeks to discuss the role played by collective bodies in public administration, as well as the popular position on such changes. The text also aims to show how it has given the processes of construction of so-called "management councils" in order to contribute to the debate leading to a real improvement of the social structures of the country, as well as the rethinking of these bodies and their own "democratic management", much discussed but little experienced in Brazilian society.*

*Keywords: "Councils". Democracy. Participation. State.*

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Brasília, DF, 1988.
- \_\_\_\_\_. Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 dez. 2006.
- \_\_\_\_\_. **Termos jurídicos**. Disponível em: <[www.jusbrasil.com.br/topicos/](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/)>. Acesso em: 17 out. 2010.
- CUNHA, M. C. (Org.) **Gestão Educacional**: entraves e perspectivas. Salvador: EDUFBA, 2009.
- DAGNINO, Evelina. Democracia, teoria e prática: a participação da sociedade civil. In: PERISSINOTTO, Renato e FUKS, Mário (Org.). **Democracia**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.
- DURIGUETTO, M. L. **Sociedade Civil e Democracia**: um debate necessário. São Paulo: Cortez, 2007.
- \_\_\_\_\_. **Sociedade Civil e Democracia**: um debate necessário. Revista LIBERTAS, Juiz de Fora, v. 3, n. 1, dez/2008, p. 84-85.
- FERREIRA, A. A. **Participação, Sociedade Civil, e a capacidade de influenciar políticas sociais**: o caso do Conselho Municipal de Educação da Serra/ES. Disponível em: <<http://portais.ufes.br/PRPPG>>. Acesso em: 20 jul. 2010.
- FIORENZE, C. **Os Conselhos Gestores como mecanismos institucionalizados de controle social**: um olhar gramsciano. Disponível em: <<http://cac-php.unioeste.br>>. Acesso em: 28 ago. 2010.
- GHON, M. da G. **Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- GRAMSCI, A. **Escritos Políticos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2004. v. 1.
- LEITE JÚNIOR, A. D. **Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro**. Florianópolis/UFSC; CAPES: UAB, 2009.
- MEC. **Conselhos Escolares**: Uma estratégia de gestão democrática da Educação Pública. Brasília, DF, 2006.
- MÉSZÁROS, I. **A Crise Estrutural do Capital**. Tradução Francisco Raul Conejo... et al. São Paulo: Boitempo, 2009.
- PORTELLI, H. **Gramsci e o Bloco Histórico**. 6. ed.: Paz e Terra, 2002.
- RAICHELIS, R. Os Conselhos de gestão no contexto internacional. In: Conselhos Gestores de Políticas Públicas. **Revista Polis**, n. 37, São Paulo, 2000.
- SILVA, I. G. **Os desafios da participação popular no contexto da "reforma" do Estado brasileiro**. Disponível em: <<http://www.pusp.br/neils>>. Acesso em: 12 jul. 2009.